



## PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido, para o fim de que seja autorizada a Escrituração do imóvel descrito como lote nº1-2-3/C, da quadra 01, com área de 1.786,68 m<sup>2</sup> Parque Industrial Galan, sem restrições em favor de DSO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI – CNPJ nº 10.145.255/0001-04, eis que, a Empresa foi contemplada com a alienação do terreno nos termos da Lei nº 096/2016, tendo cumprido com todos os requisitos e encargos descritos nos termos do artigo 11 da citada Lei Municipal, conforme documentos em anexo.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, Paraná, 12 de Dezembro de 2018.

**CARLOS ALBERTO RHODEN**

OAB/PR nº 38.977

Procurador Jurídico do Município



**“COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE”**

**Ata de Reunião e de Deliberação**  
**NR. 041/2018**

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o requerimento da empresa “DSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI”, CNPJ Nº 10.145.255/0001-04, tendo como responsável Débora Silva de Oliveira, com o CPF nº 035.032.279-11, protocolado sob o número 052282/2018 – SEINC – Secretaria de Indústria e Comércio, passa a considerar:

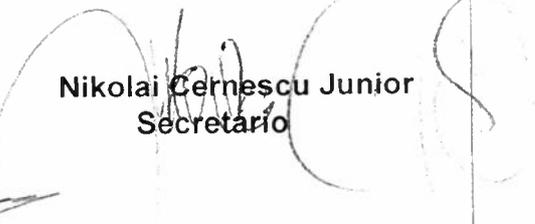
- a) Solicita Escritura definitiva do lote 1/2/3-C com 1.786,68 m<sup>2</sup>, Quadra 01 – Pq. Ind. Galan, por força da Lei 096/2016

03) A empresa anexou ao requerimento de protocolo os documentos exigidos por lei;

Apucarana, 30 de novembro de 2018



**Herivelto Moreno**  
Presidente



**Nicolai Cernescu Junior**  
Secretário



**Marcelo Eliezer**  
Relator



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



### DELIBERAMOS

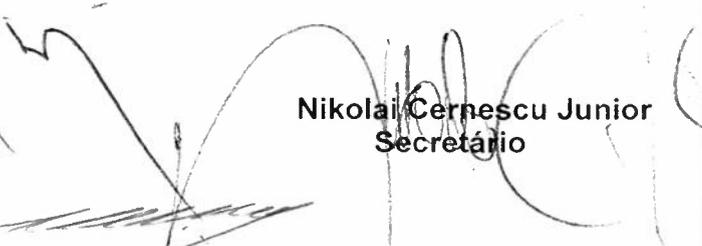
**A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico**, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, **considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público**, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável**:

- a) A autorização para escritura definitiva do lote 1/2/3-C com 1.786,68 m<sup>2</sup>, Quadra 01 – Pq. Ind. Galan.
- b) Pela dispensa do processo de licitação conforme Decreto nº 087/03, visto ser de relevante interesse público do Município pelo retorno no campo social e econômico;
- c) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja **submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana**.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 30 de novembro de 2018.

  
Herivelto Moreno  
Presidente

  
Nicolai Cernescu Junior  
Secretário

  
Marcelo Eliezer  
Relator



Apucarana, 30 de novembro de 2018.

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fomos procurados pela empresa “DSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI”, com o CNPJ nº 10.145.255/0001-04, a qual vem requerer a escritura definitiva, sem ônus, do lote 1/2/3-C com 1.786,68 m<sup>2</sup>, na quadra 01, do Parque Industrial Galan, em função da Lei 096/2016.

Por se tratar de uma permuta com o município, a empresa tem que ser atendida em sua reivindicação, pois não há motivo para que sua solicitação seja negada.

**Marcelo Fliezer**



# REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

COMARCA DE APUCARANA - ESTADO DO PARANÁ

GEORGE RODRIGUES DA SILVEIRA NETO  
Oficial de Registro

089833



## Registro de Imóveis - 2.º Ofício

Comarca de Apucarana

Estado do Paraná

ANGELITA R. M. OLIVEIRA

OFICIALA  
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

MATRICULA Nº.28.432

EM: 11 DE JULHO DE 2016.

**IMÓVEL:** Lote de terras sob nº.01/02/03-C (um/dois/três-C), subdivisão do Lote nº.01/02/03, da Quadra nº.01 (um), com a área de 1.786,68 metros quadrados, situado no Loteamento Parque Industrial Galan, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Ao Norte, com o Lote 1/2/3-D, com 31,59 metros; A Leste, com o Lote 1/2/3-A, com 60,30 metros; Ao Sul, com a Avenida Alfredo Galvão Alves, com 32,08 metros; A Oeste, com o Lote 1/2/3-E, com 60,30 metros.

**PROPRIETÁRIO:** O MUNICÍPIO DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e administração nesta cidade, inscrito no CNPJ. nº.75.771.253/0001-68.

**TÍTULO ANTERIOR:** Matrícula nº.28.429, de 11.07.2016, livro 02, deste Ofício. Dou fé. Angelita R.M. de Oliveira, Oficiala:T-

### CERTIDÃO

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
u6hNz.dyvFj.yL3t7  
Controle:  
NCH5F.KZPA8  
consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana 13 JUN 2017



OFICIAL

George Rodrigues da Silveira Neto  
Oficial de Registro

Angelita Ribeiro Mendonça de Oliveira  
Escrevente



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.145.255/0001-04</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/07/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DSO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>KLIVAN CONFECÇÕES</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>				
LOGRADOURO <b>R OSORIO RIBAS DE PAULA</b>		NÚMERO <b>94</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF COMERCIAL MILLENIUM ANDAR 10 SALA 1002</b>	
CEP <b>86.800-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3033-3590</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/07/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/08/2016 às 18:21:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/08/2016

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.145.255/0001-04 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 14/07/2008
NOME EMPRESARIAL KLIVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KLIVAN CONFECÇOES	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R AMERICO LUNARDELLI	NÚMERO 11	COMPLEMENTO
CEP 86.800-540	BAIRRO/DISTRITO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (43) 3033-3590		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/12/2018 às 13:32:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



LEI Nº 096/16

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 2714 Pág. 1

30 DEZ. 2016

**Súmula:**- Altera as Leis Municipais nºs. 295/11, de 23 de dezembro de 2011 e 166/12, de 28 de agosto de 2012, conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

**L E I**

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 295/11, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóvel constituído pelo Lote 123-A da Quadra 01, com área de 1.851,36 m<sup>2</sup> e Lote 123-B, com 1.786,68 m<sup>2</sup>, Quadra 1, com área de 3.618,04m<sup>2</sup>, localizados no Parque Industrial Cidam, no Município de Apucarana, à Empresa **DSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES EIRELLI - CNPJ Nº 10.145.255/0001-04**, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03 de 29/04/2003"*

**Art. 2º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 166/12, de 28 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder permissão para a **DSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES EIRELLI - CNPJ Nº 10.145.255/0001-04**, a escrever e registrar, sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei nº 295/2011, de 23/12/2011, constituído pelo lote nº 123-A da Quadra 01, com área de 1.851,36 m<sup>2</sup> localizada no Parque Industrial Cidam"*

**Art. 3º.** Ficam mantidas as demais disposições constantes nas Leis Municipais nºs. 295/11, de 23 de dezembro de 2011 e 166/12, de 28 de agosto de 2012.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Apucarana, em 29 de dezembro de 2016.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Prefeito Municipal